



Mais por você

LEI N.º 3.282, DE 4 DE JUNHO DE 2.012

Altera o Anexo I da Lei n.º 2.565, de 12 de janeiro de 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.565, de 12 de janeiro de 2005, no que concerne exclusivamente aos médicos do PSF (Programa de Saúde da Família), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA LUZIA

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Mensal (em RS)	Carga horária exigida
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	R\$8.700,00	40 horas semanais
(...)	(...)	(...)	(...)

” (nr)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 4 de junho de 2012.

GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL



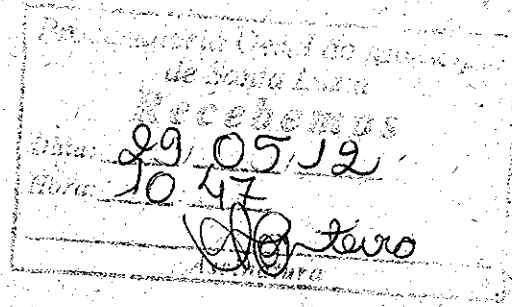


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

29
2011

OFÍCIO nº 79/2012

Senhor Prefeito,



Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar à V. Ex^a a proposição de Lei:

nº 027/2012 –Projeto de Lei 71/2011: Altera o Anexo I da Lei nº 2.565, de 12 de janeiro de 2.005, e dá outras providências.

Certo da habitual atenção de V.Ex^a, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 25 de Maio de 2012.


Vagner José Alves

“Vagner Guiné”

Presidente

Ao

Sr. Prefeito Municipal

Drº Gilberto Dorneles





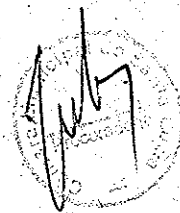
Proposição de Lei nº 027/2012

Altera o Anexo I da Lei nº 2.565, de 12 de janeiro de 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.565, de 12 de janeiro de 2005, no que concerne exclusivamente aos médicos do PSF (Programa de Saúde da Família), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF E PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA LUZIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Mensal (em RS)	Carga horária exigida
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	R\$8.700,00	40 horas semanais
(...)	(...)	(...)	(...)

” (nr)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 25 de Maio de 2012.


Vagner José Alves

“Vagner Guiné”

Presidente


Elias Mariano de Matos

1º Secretário



Página 2 de 2